



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº 081, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Secretários Escolares nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Jacaraci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância da atuação contínua dos Secretários Escolares no suporte à gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar a jornada de trabalho desses profissionais, garantindo o bom funcionamento das escolas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a jornada de trabalho dos Secretários Escolares lotados nas escolas da Rede Pública Municipal de Jacaraci será de 8 (oito) horas diárias de efetivo exercício, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O servidor deverá, obrigatoriamente, cumprir um intervalo de 1 (uma) hora para almoço, não computado como jornada de trabalho.

Art. 3º O horário de entrada, saída e intervalo será definido pela gestão da unidade escolar em conjunto com o(a) servidor(a), respeitando integralmente o disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação e às Direções Escolares o acompanhamento, fiscalização e adoção das medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci, 06 de junho de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal